

**POLÍTICA DE
GESTÃO DE RISCOS
IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

ÍNDICE

PARTE A - ASPECTOS GERAIS	5
1. Objetivo	5
2. Governança.....	5
A. Comitê de risco.....	5
B. Diretoria de risco	6
C. Diretor responsável pela diretoria de risco (“diretor de risco”)	6
3. Abrangência.....	7
4. Tipos de riscos a serem monitorados.....	8
5. Disponibilização da política	8
6. Vigência e atualização	8
PARTE B - GESTÃO DE RISCO DE MERCADO	8
1. Definição de risco de mercado	8
2. Escopo da gestão de risco de mercado	9
3. Metodologia de gestão de risco de mercado.....	9
A. Value at risk (var).....	9
B. Stress test	10
C. Back test	10
4. Limites utilizados na gestão de risco de mercado.....	11
PARTE C - GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	11
1. Definição de risco de concentração	11
2. Metodologia	11
A. Procedimento.....	11
B. Aplicação dos limites de alocação e concentração	11
C. Aplicação dos limites de alocação e concentração de carteira.....	14
PARTE D - RISCO DE LIQUIDEZ	14
1. Aspectos gerais.....	14
A. Definição de risco de liquidez	14
B. Escopo da gestão de riscos de liquidez	15
C. Princípios gerais.....	15
D. Estrutura organizacional	16
E. Comitê de risco	16
2. Metodologia de gestão do risco de liquidez	16
A. Gestão de ativo e alocação de portfólio	16
I. Monitoramento do ativo	16
B. Gestão de passivo.....	20
I. Monitoramento do passivo	20
Ii. Programação diária de resgates	20
Iii. Resgates agendados	20
Iv. Progressivo alongamento do passivo	20
C. Limite mínimo de caixa, margem de conforto e cenário de stress.....	21
I. Limites gerenciais de necessidade de liquidez	22
Ii. Aplicação dos limites de necessidade de liquidez	23
D. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras	23
I. Reenquadramento, bloqueio e correção	24
Ii. Situações especiais de iliquidez.....	24

PARTE E - RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	25
1. Aspectos gerais	25
A. Definição.....	25
B. Princípios	25
2. Metodologia da gestão.....	26
A. Processo de gestão do risco de crédito.....	26
B. Fases	27
I. Análise qualitativa	27
Ii. Simulação de cenários	27
Iii. Checagem restritiva	27
Iv. Comitê de crédito	28
V. Monitoramento	29
C. Controle	29
3. Limites na gestão de risco de crédito	29
A. Aplicação dos limites de alocação em crédito	30
4. Mitigação de risco de contraparte em operações de mercados organizados	30
PARTE F - RISCO OPERACIONAL.....	30
1. Geral	30
A. Definição.....	30
B. Objetivo	31
C. Princípios	31
I. Simplicidade.....	31
Ii. Formalismo	32
Iii. Organização	32
Iv. Melhores práticas	32
V. Frequência.....	32
Vi. Transparência	32
Vii. Reputação.....	32
2. Processo de identificação e controle de riscos operacionais.....	32
A. Estrutura do gerenciamento de riscos operacionais	33
B. Análise do risco de descontinuidade dos negócios.....	33
3. Política de contingência e de continuidade de negócios	33
A. Aspectos gerais.....	33
B. Site de contingência	35
C. Procedimento operacional	35
D. Testes de contingência.....	36
PARTE G - RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO.....	37
1. Geral	37
A. Definição.....	37
B. Objetivo	37
2. Processo de controle de riscos legais	37
PARTE H - RELATÓRIO DE RISCO	37
1. Aspectos gerais	37
A. Escopo	37
B. Responsabilidade.....	37
C. Periodicidade.....	38
D. Avaliação semestral ou revisão extraordinária.....	38

2. Relatório e dinâmica de monitoramento	38
3. Procedimentos em caso de desenquadramento ou falhas.....	38
A. Enquadramento de portfólio	38
B. Falha de Processamento de Carteira.....	38

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Razão Social: Iridium Gestão de Recursos Ltda. (“Iridium” ou, simplesmente “Gestora”)

CNPJ/MF nº 27.028.424/0001-10

Site: <http://www.iridiumgestao.com.br>

Versão: 31-03-2024

PARTE A - ASPECTOS GERAIS

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Risco (“Política”) tem por escopo estabelecer as diretrizes da gestão e do gerenciamento de riscos dos fundos de investimento (“Fundos”), clubes de investimento (“Clubes”) e carteiras administradas (“Carteiras”), individualmente ou em conjunto (“Produtos”), todos administrados (geridos) pela Iridium.

O gerenciamento de riscos da Iridium parte da premissa de que a assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Iridium tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

2. GOVERNANÇA

A. Comitê de Risco

A Iridium conta com um Comitê de Risco com autonomia sobre as questões dessa matéria. Seguem abaixo as características deste comitê:

Competência: O Comitê de Risco é o órgão da Gestora incumbido de:

- Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e
- Avaliar resultados e performances da área de risco, solicitar modificações e correções.

Composição: Administrador responsável pela administração (gestão) de carteira de valores mobiliários (“Gestor”), Diretor de Risco, equipes de gestão e Diretor de RI.

Frequência: Mensal ou quando for necessário.

Decisões: As decisões do Comitê de Risco são tomadas pelo voto da maioria dos seus membros e devem ter o voto favorável do Diretor de Risco, a quem sempre será garantido o poder final de decisão em matérias de gestão de risco. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

Forma de registro das decisões: Registro em ata, as quais deverão ser assinadas pelos membros presentes à reunião, devendo permanecer arquivadas na sede da Gestora.

B. Diretoria de Risco

Competência: A Diretoria de Risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração, de contraparte, operacional e jurídico/legal descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- Produzir relatórios de risco e levá-los aos Gestores; e
- Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.

Organograma: A Diretoria de Risco é composta por 2 (dois) colaboradores, sendo um diretor e um analista.

Garantia de independência: Das 2 pessoas alocadas na Diretoria de Risco, o Diretor é encarregado com relação a todos os assuntos sobre esse tema no dia-dia da Iridium, reportando diretamente para o Comitê de Risco. A Diretoria de Risco da Iridium é independente das outras áreas da empresa, podendo empregar seus poderes com relação a qualquer sócio ou colaborador da Gestora. Não obstante, a Diretoria de Risco transmite reportes periódicos ao Comitê Executivo.

Por fim, apesar da existência da área de Risco, os sócios e colaboradores da Iridium devem sempre agir de forma diligente e de acordo com as melhores práticas.

C. Diretor responsável pela Diretoria de Risco (“Diretor de Risco”)

Antonio Carlos da Rocha Conceição é o diretor responsável pela Diretoria de Risco na Iridium. Adicionalmente, ele também é o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos no Artigo 22 da Resolução CVM nº 21/2021 (“Diretor de Compliance”). Por fim, ele também acumula a função de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos que visam o combate e a prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo (PLD/FT) (“Diretor de PLD/FT”).

Na execução das atividades sob sua responsabilidade estabelecidas nesta política, o Diretor de Risco poderá se utilizar de sistemas eletrônicos e/ou serviços de advogados ou firmas de consultoria de risco e/ou de compliance para suporte e auxílio em suas funções.

O Diretor de Risco tem a responsabilidade pelo cumprimento desta Política. Nos casos em que entender que haja fundada suspeita em dissonância com o previsto nesta Política, deve submeter estes a apreciação do Comitê de Risco, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

O Comitê de Risco e a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer sócio ou colaborador.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política de gestão de risco busca atender requisitos das seguintes normas:

- Resolução CVM nº 175/2022 (“RCVM 175”);
- Resolução CVM nº 21/2021 (“RCVM 21”);
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código de Fundos”); e
- Diretrizes aplicáveis do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

A Gestora pode investir a carteira dos Produtos em:

- Instrumentos de gestão de caixa de renda fixa, como títulos públicos, fundos de liquidez e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos (compromissada over);
- Outros ativos de renda fixa com risco soberano;
- Ativos de renda fixa com risco de crédito privado;
- Cotas de fundos de investimento da própria Gestora e de gestores terceiros;

- Ações e ativos semelhantes para fins de enquadramento, como fundo de ações;
- Derivativos listados em bolsa; e
- Imóveis e cotas de SPEs, seguindo as deliberações da RCVM 175.

A Gestora também pode fazer a administração (gestão) de Fundos, Clubes e Carteiras, todos exclusivos ou restritos, onde este manual não se aplica, pois os parâmetros de riscos destes são negociados diretamente com seus investidores, podendo diferir daqueles aplicáveis a outras carteiras.

4. TIPOS DE RISCOS A SEREM MONITORADOS

A Política estabelece procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração, de contraparte, operacional e jurídico/legal nos termos definidos abaixo.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA

Em cumprimento ao Inciso IV do Artigo 16 da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.iridiumgestao.com.br>

Adicionalmente, a mesma Política também está disponível na intranet da Gestora através do endereço abaixo para o acesso de todos os seus sócios e colaboradores.

Z:\Manuais & Políticas\Vigentes

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e será alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os sócios e colaboradores da Iridium pela Diretoria de Compliance e ficarão disponíveis para consulta de qualquer sócio e colaborador na intranet e no website da Iridium acima indicado.

PARTE B - GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

1. DEFINIÇÃO DE RISCO DE MERCADO

O “Risco de Mercado” é a perda potencial de valor do Fundo, Clube ou Carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os

preços de mercado. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, índice de preços, preços de ações e/ou de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico. Assim, é possível concluir que para fins dessa política, o risco de mercado, objeto desta, fica limitado apenas ao risco sistemático.

Adicionalmente, é importante diferenciar pelo prazo de observação, já que, em linhas gerais, o que realmente importa é:

- A performance de longo prazo; e
- O potencial de perda permanente de capital.

Sendo assim, a Iridium não foca na performance de curto prazo, já que esta é muito afetada por ruído estatístico (fatores aleatórios que pouco afetam a performance acumulada ao longo do tempo).

2. ESCOPO DA GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, o foco da gestão de riscos de mercado é no potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos, e não à volatilidade dos Produtos.

O valor de ativos que integram as carteiras de valores mobiliários pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, podendo em caso de queda do valor dos ativos, fazer com que os patrimônios das carteiras de valores mobiliários sejam afetados de forma negativa. A referida queda pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

3. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

Para o controle e acompanhamento do risco de mercado das carteiras de valores mobiliários, a Iridium utiliza os seguintes parâmetros, que são amplamente aceitos na indústria: *Value at Risk (VaR)*, *Stress Test* e *Back Test*.

A. Value at Risk (VaR)

O *Value at Risk* (VaR) é uma medida que busca estimar a perda máxima da carteira de valores mobiliários, dentro de um cenário de normalidade, em um certo horizonte de tempo e para um dado intervalo de confiança.

O modelo utilizado pela Iridium é o VaR paramétrico (delta-normal), com volatilidade *Exponential Weighted Moving Average* (EWMA) com 252 amostras e fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94. Adicionalmente, o VaR histórico e o de cota também são calculados e utilizados para comparação.

O processo consiste em agregar as exposições para todos os instrumentos em relação a cada fator, estimar a matriz de covariância dos fatores, e calcular o VaR através de um produto matricial. O VaR é calculado no mínimo diariamente utilizando como parâmetro o horizonte de tempo 1 (um) dia e intervalo de confiança de 90% (noventa por cento), 95% (noventa e cinco por cento) e 99% (noventa e nove por cento). Adicionalmente, pode-se estimar o VaR absoluto ou o relativo (em relação a um *benchmark*) dependendo do tipo da carteira de valores mobiliários. Além do mais, o *Back Test* é utilizado para o acompanhamento da aderência do modelo adotado para o cálculo de VaR, onde semestralmente a análise deste parâmetro é confrontada com os valores diários do VaR e com o resultado efetivamente realizado pela carteira via marcação a mercado (MtM), obtendo desta forma o número de vezes no período em que o resultado aferido pela carteira de valores mobiliários excedeu o VaR estimado.

B. *Stress Test*

O *Stress Test* é uma métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira de valores mobiliários em cenários extremos de mercado. A utilização do *Stress Test* visa o gerenciamento de situações de mercado que fujam aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de VaR paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas.

A metodologia utilizada no *Stress Test* é a do pior impacto, onde cada fator de risco é definido de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco. Assim, o *Stress Test* é calculado utilizando o pior resultado de cada ativo desde julho/2019, ignorando as correlações históricas entre ativos e dentro dos intervalos de confiança de 90%, 95%, 99% e worst-case scenario.

C. *Back Test*

O *Back Test* é uma métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira de valores mobiliários utilizando simulações baseadas em preços históricos.

O objetivo do *Back Test* é verificar o comportamento de carteiras de valores mobiliários em diversos períodos de tempo no passado. Adicionalmente, o *Back Test* é utilizado para o acompanhamento da aderência do modelo adotado para o cálculo de VaR, onde

semestralmente a análise deste parâmetro é confrontada com os valores diários do VaR e com o resultado efetivamente realizado pela carteira via marcação a mercado (MtM), obtendo desta forma o número de vezes no período em que o resultado aferido pela carteira de valores mobiliários excedeu o VaR estimado.

4. LIMITES UTILIZADOS NA GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

Apesar das métricas de *Value at Risk* (VaR) e *Stress Test* serem as mais aceitas e praticadas na indústria de fundos de investimento, a Iridium acredita que para mandatos focados majoritariamente na alocação em ativos de crédito privado e de renda variável e que ambos não empregam alavancagem, estas métricas perdem a eficácia. Portanto, para fundos de investimento que empregam esse estilo de gestão, não são especificados limites formais e gerenciais de Stress Test e VaR e ambos são calculados e monitorados apenas para auxiliar as equipes de gestão e de Risco & Compliance com relação a exposição ao risco.

PARTE C - GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O “Risco de Concentração” se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliários em um mesmo ativo financeiro, que pode potencializar a exposição dessas carteiras aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

Caso os regulamentos dos Produtos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

2. METODOLOGIA

A. Procedimento

A Gestora atua exclusivamente na atividade de administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia principalmente focada na gestão de Fundos, Clubes e Carteiras, tanto abertos para o público (público geral e investidores qualificados), quanto restritos e exclusivos, sendo esses últimos destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (*wealth management*) e/ou institucionais.

B. Aplicação dos limites de alocação e concentração

Segue abaixo os limites formais de alocação e concentração respeitados pela Iridium:

- Todos os fundos - Limites da RCVM 175 quanto a composição da carteira:
 - Limites por tipos de ativos;
 - Limites por tipos de emissores;
 - Limites por emissores; e
 - Restrições da política de investimento por tipo do fundo.

- Todos os fundos - Limites dos regulamentos quanto a composição da carteira:
 - Limites por tipos de ativos;
 - Limites por tipos de emissores;
 - Limites por emissores;
 - Restrições da política de investimento do fundo; e
 - Outras restrições estratégicas.

- Iridium Apollo - Limites da Resolução CMN de nº 4994/2022 quanto a composição da carteira:
 - Limites por tipos de ativos;
 - Limites por tipos de emissores;
 - Limites por emissores;
 - Limites por emissões; e
 - Restrições da política de investimento por tipo do fundo.

- Iridium Pioneer - Limites da Lei 12.431/2011 quanto a composição da carteira:
 - Limites por tipos de ativos;
 - Limites por tipos de emissores;
 - Limites por emissores; e
 - Restrições da política de investimento por tipo do fundo.

- Iridium Apollo Prev - Limites da Resolução CMN de nº 4993/2022 quanto a composição da carteira:
 - Limites por tipos de ativos;
 - Limites por tipos de emissores;
 - Limites por emissores;
 - Limites por emissões; e
 - Restrições da política de investimento por tipo do fundo.

Segue abaixo os limites gerenciais de alocação e concentração respeitados pela Iridium:

- Iridium Apollo:
 - Limites mínimo de investimento em Caixa (recurso parado na conta corrente do fundo, títulos públicos, operações compromissadas com títulos públicos e fundos de zeragem do administrador): 30% do PL; e
 - Limite máximo por emissor: 5% do PL.
- Iridium Pioneer:
 - Limites mínimo de investimento em Caixa (recurso parado na conta corrente do fundo, títulos públicos, operações compromissadas com títulos públicos e fundos de zeragem do administrador): 7,5% do PL; e
 - Limite máximo por emissor: 7,5% do PL.
- Iridium Titan:
 - Limites mínimo de investimento em Caixa (recurso parado na conta corrente do fundo, títulos públicos, operações compromissadas com títulos públicos e fundos de zeragem do administrador): 10% do PL; e
 - Limite máximo por emissor: 7,5% do PL.
- Iridium Apollo Prev:
 - Limites mínimo de investimento em Caixa (recurso parado na conta corrente do fundo, títulos públicos, operações compromissadas com títulos públicos e fundos de zeragem do administrador): 30% do PL; e
 - Limite máximo por emissor: 5% do PL.

- Iridium Rhino:
 - Limite máximo por emissor: 10% do PL; e
 - Limite máximo por setor (setor definido pela Gestora e não pela B3): 30% do PL.

C. Aplicação dos limites de alocação e concentração de carteira

Os seguintes limites de concentração são seguidos pela Gestora, sendo certo que, sempre que ultrapassados tais limites, o Diretor de Risco acionará o gestor imediatamente para avaliação do caso e para reporte dos próximos passos e providências a serem adotadas. Caso o gestor não tome providências para o reenquadramento, a Diretoria de Risco e Compliance tem autonomia para reenquadrar o fundo.

Quanto aos limites gerenciais por emissor, em função da dinâmica do mercado de crédito e dos fundos de infra e de fluxo de aportes, as vezes a equipe de gestão pode fazer uma alocação maior que o limite em um único ativo sabendo que essa posição vai ser diluída com aportes ou através de venda de parte da posição no mercado secundário. Para tanto, a Diretoria de Risco é avisada com antecedência para providenciar o *waiver* para essa circunstância.

PARTE D - RISCO DE LIQUIDEZ

Data de Início de Vigência: 29-04-2022

1. ASPECTOS GERAIS

A. Definição de Risco de Liquidez

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade do fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, por exemplo:

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;

- Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- Ativos dos fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- Imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

B. Escopo da gestão de riscos de liquidez

Estão sujeitos a política de gestão da liquidez todas as carteiras de valores mobiliários administradas pela Gestora, que não tenham público-alvo restrito ou exclusivo. Adicionalmente, a gestão de risco de liquidez é feita por carteira de valores mobiliários gerida. Com relação as carteiras de valores mobiliários administradas com público-alvo restrito ou exclusivo, estas podem ter regras próprias para gerenciamento de liquidez, em linha com as suas respectivas políticas de investimento, sem necessidade de serem definidos limites específicos.

Os principais riscos de liquidez estão ligados aos seguintes ativos:

- Ações;
- Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada;
- Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública;
- Caixa (Disponibilidades);
- Commodities;
- Derivativos;
- Fundos de Investimento; e
- Moedas.

C. Princípios gerais

A política de gestão da liquidez visa à adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações das carteiras de valores mobiliários, com o tratamento equitativo entre si e os seus respectivos clientes, evitando afetar as operações diárias destas carteiras de valores mobiliários e incorrer em perdas

significativas. Adicionalmente, a política de gestão de liquidez está em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e com a regulamentação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

D. Estrutura Organizacional

A Diretoria de Risco é a responsável pela definição e execução das práticas de gestão de risco de liquidez e visa à adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações. Vale lembrar que a Diretoria de Risco é independente e formada por colaboradores que não atuam em demais funções e essa Diretoria responde diretamente ao Comitê Executivo da Iridium Gestão de Recursos Ltda., a fim de mitigar qualquer eventual conflito de interesses. Ainda sobre eventuais conflitos de interesses, esses são tratados de acordo no Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional e na Política de Compliance e Controles Internos da Gestora.

E. Comitê de Risco

Conforme especificado no Item 2.A. da Parte - A da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Risco é o fórum onde assuntos sobre a gestão de liquidez e suas definições devem ser tratados. Diretoria de Risco é a responsável pela definição e execução das práticas de gestão de risco de liquidez e visa à adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento.

2. METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A. Gestão do ativo e alocação de portfólio

i. Monitoramento do ativo

A posição das carteiras de valores mobiliários individuais geridas são acompanhadas e monitoradas de forma *online* por um sistema proprietário com relação ao risco de liquidez. Adicionalmente, é formalizado um acompanhamento diário por parte dos gestores de carteiras de valores mobiliários e do Diretor de Risco com relação a utilização do orçamento de liquidez. Para esse fim, a Gestora calcula os percentuais sobre os respectivos patrimônios líquidos, que cada carteira de valores mobiliários gerida consegue transformar em caixa até o prazo de liquidação de resgate da mesma, a partir da zeragem de suas posições a mercado, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia.

Estes percentuais são calculados da seguinte maneira:

- **Ações:** Considera todas as ações negociadas na B3. Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica

de negociação dos últimos 90 (noventa) dias corridos de uma determinada ação, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;

- Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada de emissão de instituições não financeiras: Considera todos os Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada de instituições não financeiras, como Debêntures, Notas Promissórias (NPs), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), e etc... Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias corridos de um determinado ativo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela CETIP. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;

- Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada de emissão de instituições financeiras: Considera todos os Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada de instituições financeiras, como Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), Recibos de Depósitos Bancários (RDBs), Letras Financeiras Senior (LFs), Letras Financeiras Subordinadas (LFSs & LFSNs), Letras Financeiras Perpétuas (LFSCs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), e COEs. Por conta da dificuldade em mensurar a liquidez de ativos desse tipo, a Gestora criou uma tabela de liquidez que classifica esses ativos de acordo com o tipo, rating e prazo:
 - CDBs:

AAA até AA- com prazo menor ou igual a 2 anos: Liquidez imediata;
A+ até A- com prazo menor ou igual a 2 anos: 10 dias úteis para liquidez;
BBB+ até D com prazo menor ou igual a 2 anos: Liquidez apenas no vencimento.

AAA até A- com prazo maior que 2 anos: 10 dias úteis para liquidez por ano.

 - LFs (Senior):

AAA até AA- com prazo menor ou igual a 2 anos: Liquidez imediata;
A+ até A- com prazo menor ou igual a 2 anos: 10 dias úteis para liquidez;
BBB+ até D com prazo menor ou igual a 2 anos: Liquidez apenas no vencimento.

AAA até A- com prazo maior que 2 anos: 10 dias úteis para liquidez por ano.

 - LFSs & LFSNs (Subordinada):

10 dias úteis a mais para liquidez em relação a classificação da LF correspondente quanto a rating e prazo.

- LFSCs (Perpétua):

126 dias úteis para liquidez.

- DPGE:

Ativos com prazo menor ou igual a 2 anos: Liquidez imediata;

Ativos com prazo maior que 2 anos: 10 dias úteis para liquidez por ano.

- COEs:

Liquidez apenas no vencimento.

A tabela acima foi elaborada pela Gestora através de estudos que mensuraram a liquidez desses ativos e tentaram criar uma regra que de certa forma atribuísse uma capacidade de liquidez condizente com o mercado.

- Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública: Considera todos os títulos de emissão do governo Federal, independente do seu indexador de remuneração. Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias corridos de um determinado título (classificado por tipo de indexador de remuneração, prazo de vencimento e forma de pagamento de coupon), de acordo com os dados do mercado primário e secundário fornecidos pelo Banco Central do Brasil. Ativos utilizados como margem são desconsiderados e classificados como ilíquidos. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;
- Caixa (Disponibilidades): Valores mantidos em espécie ou em depósitos bancários são, por definição, de liquidez imediata;
- Derivativos (inclui commodities e moedas): Considera todos os derivativos, como opções, futuros, termo, NDF, swaps e opções. Para os derivativos negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias corridos de um determinado derivativo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários. Para os derivativos negociados em balcão, o prazo do título (derivativo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo respectivo prazo de vencimento;

- Fundos de Investimento Financeiro (FIF & FIC FIF) RCVM 175 com condomínio aberto: Considera todos os fundos de investimento aderentes a RCVM 175 e com condomínio aberto, com exceção dos Fundos de Zeragem. Esses fundos são classificados como de liquidez de acordo com a sua respectiva regra de resgate;
- Fundos de Investimento Financeiro (FIF & FIC FIF) RCVM 175 com condomínio fechado e não listados: Considera todos os fundos de investimento aderentes a RCVM 175, com condomínio fechado e que não estão listados em bolsa. Esses fundos são classificados como de liquidez apenas no seu vencimento;
- Fundos de Investimento Financeiro (FIF & FIC FIF) RCVM 175 com condomínio fechado e listados: Considera todos os fundos de investimento aderentes a RCVM 175, com condomínio fechado e que estão listados em bolsa, como os fundos com foco em ativos de infraestrutura. Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias corridos de um determinado fundo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;
- Fundos de Investimento Financeiro (FIF & FIC FIF) RCVM 175 de gestão do administrador e utilizado para operações de zeragem dos fundos administrados por esse (Fundos de Zeragem): Considera todos os fundos de investimento aderentes a RCVM 175, de gestão e administração do administrador do fundo gerido pela Gestora, e utilizado para operações de zeragem dos fundos administrados por esse mesmo administrador. Esses fundos são classificados como de liquidez imediata;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC & FIC FIDC) RCVM 175 com condomínio aberto: Considera todos os fundos de investimento em direitos creditórios aderentes a RCVM 175 e com condomínio aberto. Esses fundos são classificados como de liquidez de acordo com a sua respectiva regra de resgate;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC & FIC FIDC) RCVM 175 com condomínio fechado: Considera todos os fundos de investimento em direitos creditórios aderentes a RCVM 175 e com condomínio fechado. Esses fundos são classificados como de liquidez apenas no seu vencimento;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC NP & FIC FIDC NP) RCVM 175: Considera todos os fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados aderentes a RCVM 175. Esses fundos são classificados como de liquidez apenas no seu vencimento;
- Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) RCVM 175: Considera todos os fundos de investimento imobiliários aderentes a RCVM 175. Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias corridos de um determinado FII, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir

desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários; e

- Operações Compromissadas lastreadas em Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública: Considera todas as Operações Compromissadas lastreadas em Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública (de emissão do governo Federal), independente do indexador de remuneração do ativo utilizado como lastro e do prazo da operação. Esses ativos são classificados como de liquidez imediata.

B. Gestão de passivo

i. Monitoramento do passivo

A Gestora controla internamente a qualidade do passivo (base de clientes), analisando o grau de dispersão da propriedade das cotas, o tempo médio de permanência dos investidores e os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) nas diferentes carteiras de valores mobiliários administradas pela Gestora, pelo menos nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

ii. Programação diária de resgates

O fluxo de resgates agendados é verificado diariamente pelo Gestor e *trader* através do relatório de caixa, que é originado pelo sistema proprietário. O sistema apresenta de forma online um relatório com o fluxo futuro do volume de resgates, custos, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez.

iii. Resgates agendados

Diariamente, o *middle office* envia um relatório detalhando as novas aplicações e resgates solicitados ao administrador fiduciário do respectivo produto. Esse relatório é inserido pela mesma área no sistema proprietário, que disponibiliza essas informações para o Gestor, equipes de gestão, *trader*, *middle office* e *back office* através do relatório de caixa.

Adicionalmente, o *back office* executa diariamente a conciliação das cotas de todas as carteiras de valores mobiliários de forma que a Gestora identifica qualquer divergência do administrador quanto ao valor calculado internamente.

iv. Progressivo alongamento do passivo

A Diretoria de Risco em conjunto com a área de Relações com Investidores (“RI”), faz um estudo de movimentações e mapeamento de clientes tendo como objetivo alinhar:

- Mapeamento dos investidores (características dos cotistas, qual o montante que ele já teve alocado em diferentes produtos e atual, estreitamento do relacionamento entre as partes - Distribuidor & Gestora);
- Atualização da posição dos cotistas, assim como número de aplicações e resgates;
- Controle da dimensão do patrimônio sob gestão;
- Estudo sobre o impacto da variação das cotas no movimento de aplicações e resgates dos investidores;
- Criação de medidas de contenção de clientes e sugestão de mudanças que agreguem direcionadas ao corpo diretivo para aprovação (tanto no âmbito de estratégia de gestão quanto no que tange a estratégia de venda de produtos); e
- Análise de produtos frente os concorrentes diretos.

C. Limite mínimo de caixa, margem de conforto e cenário de stress

Os limites de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários da Iridium são gerenciais e definidos pelo Comitê de Risco de forma a evitar que resgates e/ou demais obrigações fiquem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa.

O limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em um certo período de tempo de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos clientes é calculado por meio de 3 (três) simulações, que calculam a necessidade de caixa nas janelas de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, que são os prazos estabelecidos pela ANBIMA:

- Histórico de resgates: Calculado através da soma da captação líquida do respectivo fundo nos dias pertencentes a pior janela móvel com o tamanho do período analisado nos últimos 252 dias úteis;
- Matriz de probabilidade de resgates: Disponibilizada pela ANBIMA. Calculado através da captação líquida dos dados consolidados, utilizando a média simples e com a classe e segmento de acordo com o fundo:
 - Iridium Apollo: Classe: Renda Fixa Crédito - Segmento: Varejo
 - Iridium Pioneer: Classe: Renda Fixa Crédito - Segmento: Private
 - Iridium Titan: Classe: Renda Fixa Crédito - Segmento: Private
 - Iridium Apollo Prev: Classe: Renda Fixa Crédito - Segmento: Varejo

- Iridium Rhino: Classe: Ações - Segmento: Private

* Para a janela de 252 dias úteis, dado que a ANBIMA atualmente não disponibiliza mais os dados desse período, ela é calculada através do dado informado pela ANBIMA da janela de 126 dias úteis aumentando a necessidade de liquidez desse número em mais 5%.

- Cenário de stress: assume a qualidade do passivo (base de clientes), analisando o grau de dispersão da propriedade das cotas, o tempo médio de permanência dos investidores e os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) nas diferentes carteiras de valores mobiliários administradas pela Iridium e atribui um valor para cada período analisado.

Das simulações definidas acima, a determinante para mensurar a necessidade de liquidez é o cenário de stress e as simulações de histórico de resgates e a matriz de probabilidade de resgates são utilizadas para comparação.

i. Limites Gerenciais de Necessidade de Liquidez

Segue abaixo os atuais limites gerenciais estabelecidos pelo Comitê de Risco para os fundos administrador (geridos) pela Iridium:

- Iridium Apollo:

Necessidade de liquidez na janela de 1 dia útil de 30% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 5 dias úteis de 30% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 21 dias úteis de 35% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 42 dias úteis de 40% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 63 dias úteis de 45% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 126 dias úteis de 50% do PL; e
Necessidade de liquidez na janela de 252 dias úteis de 60% do PL.

- Iridium Apollo Prev:

Necessidade de liquidez na janela de 1 dia útil de 30% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 5 dias úteis de 30% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 21 dias úteis de 35% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 42 dias úteis de 40% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 63 dias úteis de 45% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 126 dias úteis de 50% do PL; e
Necessidade de liquidez na janela de 252 dias úteis de 60% do PL.

- Iridium Pioneer:

Necessidade de liquidez na janela de 1 dia útil de 7,5% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 5 dias úteis de 10% do PL;

Necessidade de liquidez na janela de 21 dias úteis de 30% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 42 dias úteis de 32,5% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 63 dias úteis de 35% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 126 dias úteis de 40% do PL; e
Necessidade de liquidez na janela de 252 dias úteis de 50% do PL.

- Iridium Titan:

Necessidade de liquidez na janela de 1 dia útil de 10% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 5 dias úteis de 15% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 21 dias úteis de 30% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 42 dias úteis de 32,5% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 63 dias úteis de 35% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 126 dias úteis de 40% do PL; e
Necessidade de liquidez na janela de 252 dias úteis de 50% do PL.

- Iridium Rhino:

Necessidade de liquidez na janela de 1 dia útil de 50% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 5 dias úteis de 75% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 21 dias úteis de 75% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 42 dias úteis de 75% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 63 dias úteis de 80% do PL;
Necessidade de liquidez na janela de 126 dias úteis de 85% do PL; e
Necessidade de liquidez na janela de 252 dias úteis de 90% do PL.

Além dos limites gerenciais citados acima, alguns fundos administrados (geridos) pela Iridium possuem limites mínimos gerenciais de caixa:

- Iridium Apollo: Posição em caixa maior que 30% do PL;
- Iridium Apollo Prev: Posição em caixa maior que 30% do PL;
- Iridium Pioneer: Posição em caixa maior que 7,5% do PL; e
- Iridium Titan: Posição em caixa maior que 10% do PL.

ii. Aplicação dos Limites de Necessidade de Liquidez

Quando detectada qualquer extrapolação dos limites gerenciais de necessidade de liquidez, o respectivo gestor é demandado pela Diretoria de Risco a ajustar a carteira. Caso o gestor não tome providências para o reenquadramento, a Diretoria de Risco tem autonomia para reenquadrar o fundo.

D. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

i. Reenquadramento, Bloqueio e Correção

Em caso de desenquadramento da carteira ou descasamento entre estrutura de passivo e de ativo, a Diretoria de Risco poderá determinar:

- Reenquadramento da Carteira: Determinação direta ao *trader* para comprar ou vender quantia certa de ativos num horizonte de tempo definido. O reenquadramento da carteira deverá ser determinado por escrito ao *trader* com notificação que contenha ativos a serem comprados ou vendidos, quantidades e horizonte de tempo para execução;
- Bloqueio: Proibição de aquisição suplementar de ativos determinados, seja durante período determinado, seja por tempo indeterminado. O bloqueio deverá ser determinado por escrito ao *trader* com notificação informando o ativo bloqueado e período de proibição (caso determinado). Vendas não são bloqueadas - a posição no ativo poderá ser reduzida; e
- Correção da Carteira: Determinação ao *trader* para que, nas condições de mercado e com discricionariedade, execute mudança na alocação da carteira. A correção é determinada por meio de composição da carteira a ser perseguida e indicação de horizonte de tempo para execução.

ii. Situações especiais de iliquidez

As situações especiais de iliquidez dos ativos pertencentes às carteiras dos fundos, caso ocorram, provavelmente serão originadas da suspensão da negociação de algum ativo da carteira ou de resgates de algum fundo de investimento investido.

Nesse segundo caso, a Gestora procurará esclarecimentos adicionais junto ao gestor e ao administrador do fundo de investimento investido, e exercerá o seu direito de voto na Assembleia Geral dos fundos investidos de acordo com a sua Política de Exercício do Direito de Voto, constante das Políticas Operacionais.

Durante todo o processo, a Gestora consultará o Administrador dos seus fundos geridos sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os cotistas dos fundos.

Entre os fatores que influenciarão as decisões encontram-se, entre outros:

- As alocações, individualmente e no agregado, no referido ativo com negociações ou resgates suspensos;
- A natureza da suspensão de negociação ou resgate;
- A expectativa de tempo necessário para a normalização da situação de iliquidez;

- O volume de recursos que poderão ser liberados e volume retido no processo de reestruturação dos ativos com negociação ou resgate suspensos; e
- O montante de resgates recebidos pelo fundo com alocação nos referidos ativos com negociação ou resgate suspensos.

A Gestora, em consulta com o Administrador dos seus fundos geridos, poderá optar por manter as aplicações e resgates em caso de imaterialidade e/ou curta duração da situação de iliquidez das carteiras, ou optar pela suspensão de resgates com a convocação de Assembleia Geral dos cotistas dos fundos para deliberação dos procedimentos a serem seguidos.

PARTE E - RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

1. ASPECTOS GERAIS

A. Definição

O “Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

O “Risco de Contraparte” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais por uma contraparte de um negócio.

Risco de Crédito e de Contraparte são associados, divergindo nos casos em que não existir uma relação de financiamento/empréstimo. Por exemplo, num CDS ou seguro de crédito que A faça sobre B com recurso à seguradora C, por A ter financiado B e querer, portanto, cobrir o risco de crédito de B, A cria um risco de contraparte sobre a seguradora C, isto porque se perante a falência de B a seguradora C não conseguir cumprir as suas obrigações, então A sofrerá uma perda para a qual julgaria estar seguro.

Nos mercados organizados, o risco de contraparte é assumido pelas próprias bolsas. Nos mercados de balcão, o risco de contraparte é particularmente importante quando se negociam instrumentos derivados, pois em cada um deles o valor do instrumento está sempre dependente da contraparte cumprir as suas obrigações.

B. Princípios

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os seguintes princípios:

- Independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;

- Mecanismos de mitigação de risco: a política da gestão do risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação desse tipo de risco;
- Monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- Continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- Conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- Caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- Capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- Capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- Colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- Condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- Conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

2. METODOLOGIA DA GESTÃO

A. Processo de Gestão do Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é realizada com base nas decisões tomadas no Comitê de Crédito, onde são discutidas as participações das carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Iridium em operações de crédito privado. Dentre as principais funções do Comitê de Crédito estão:

- Deliberar sobre a participação de carteiras de valores mobiliários em operações de crédito privado;

- Definir e rever periodicamente as emissões e emissores de crédito privado com relação a:
 - *Rating* próprio da Iridium; e
 - Limites de alocação para as carteiras de valores mobiliários.
- Acompanhar a situação econômico-financeira dos emissores;
- Discutir sobre assuntos relacionados à política de crédito da Iridium e objetivos das suas carteiras de valores mobiliários; e
- Acompanhar o mercado de renda fixa, o mercado de títulos de dívida privada e a situação dos fundos de investimento com foco na alocação em crédito.

B. Fases

A análise de crédito se dá em cinco etapas, conforme descrito abaixo.

i. Análise Qualitativa

Com base nos materiais disponibilizados pelos parceiros, são analisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, são analisados os números das empresas envolvidas da operação e aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também são consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria. Durante a Análise Qualitativa, a Gestora se certifica que todas as informações com relação a operação são verdadeiras e todas essas são analisadas.

ii. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de *stress*, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

iii. Checagem Restritiva

A Gestora utiliza um sistema de terceiros para realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e ao CPF dos acionistas, como Certidões Negativas de Débitos - CND sobre o INSS, FGTS, ICMS, ISS, contribuições e tributos federais; mídias adversas; participações societárias; vínculos familiares; processos judiciais; doações políticas realizadas e listas restritivas para fins de PLD/FT.

Adicionalmente, a Gestora também se utiliza de informações (i) gratuitas disponíveis no Diário Oficial, CVM, NYSE e Google, e (ii) pagas através do Serasa, Serasa SPC e Boa Vista, que são pagos por relatório. Por fim, a Gestora também se aproveita de análises feitas por terceiros e checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis.

iv. Comitê de Crédito

Concluída a análise de crédito, a Gestora analisa o crédito no Comitê de Crédito, onde é atribuído um rating interno de acordo com as convicções dos membros deste quanto a saúde financeira da operação ou emissor em questão. Esse rating é formalizado por ata e guardado na intranet da Gestora. Adicionalmente, através do mesmo Comitê, são estipulados limites máximos de alocação por emissor, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do Produto e limites consolidados nominais por emissor.

A Iridium conta com um Comitê de Crédito para deliberar sobre as operações de crédito analisadas. Seguem abaixo as características deste comitê:

Competência: Análise e atribuição de um rating interno de acordo com as convicções dos membros deste quanto a saúde financeira da operação ou emissor em questão. Uma vez que o rating interno é atribuído, existe uma regra gerencial, que determina o tamanho limite de alocação por rating e por fundo e também um prazo limite para o que o mesmo ativo seja re-avaliado pelo Comitê.

Composição: Gestor, Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT, Equipes de gestão e Diretor de RI.

Frequência: Mensal ou quando for necessário.

Decisões: As decisões do Comitê de Crédito são tomadas pelo voto da maioria dos seus membros e deverão ter o voto favorável do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT.

Forma de registro das decisões: Registro em ata, as quais deverão ser assinadas pelos membros presentes à reunião, devendo permanecer arquivadas na sede da Gestora. Adicionalmente, as decisões do Comitê são transcritas para o cadastro dos ativos, a fim de serem utilizadas para o monitoramento do risco de crédito pelo sistema proprietário de risco e compliance.

v. Monitoramento

Todas as operações adquiridas têm monitoramento constante. A periodicidade da revisão é proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e é definida pela nota de rating interno atribuída, sendo que o prazo máximo para revisão de cada operação nunca deverá exceder 1 (um) ano, que é o prazo descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014.

A revisão leva em consideração, além de outros fatores, a evolução da saúde financeira do devedor através da análise dos informativos financeiros periódicos, além da análise dos relatórios dos prestadores de serviço envolvidos na respectiva operação, como por exemplo: agentes fiduciários, agentes de garantia, servicers, todos esses conforme aplicável, e da situação do mercado de atuação do devedor inerente a operação. Essas informações são compiladas em planilhas e documentos internos.

O relatório de monitoramento de cada operação é levado novamente ao Comitê de Crédito, que define um novo *rating* interno ou a manutenção do *rating* anterior. Uma vez formalizado o rating, esse é incluído cadastro do ativo, que por sua vez alimenta o sistema de risco e compliance, que faz a parametrização com todos os limites de exposição regulamentares e limites por mandatos de carteira administrada (gerida). Caso algum desses limites seja extrapolado, o sistema gera um alerta de desenquadramento para a Diretoria de Gestão e de Risco de “Regra de Compliance Violada” para que o ajuste na posição seja realizada.

Por fim, cumpre informar que a Gestora tem uma postura ativa em relação a alocação em crédito privado, deste modo a Gestora também tem por praxe participar das assembleias de credor destes. Assim, por conta do acompanhamento e reavaliações periódicas, a Gestora conhece com profundidade as operações investidas. Deste modo, a piora na qualidade do risco de crédito geralmente é notada com antecedência a possíveis eventos de inadimplência e, conseqüentemente, leva a Iridium a desinvestir as carteiras de valores mobiliários administradas (geridas).

C. Controle

O procedimento do monitoramento do risco de crédito da posição das carteiras de valores mobiliários individuais geridas pela Iridium consiste no acompanhamento do rating interno das operações investidas através de um sistema proprietário. Além de disponibilizar a informação em tempo real, a Diretoria de Risco também envia diariamente via e-mail para toda a equipe de gestão um relatório contendo a quebra da alocação do rating de crédito interno. Quanto a elaboração do rating interno, esta é definida por um Manual, que detalha todo o processo e pesos para definir a nota de crédito e este só está disponível para consulta em loco.

3. LIMITES NA GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Segue abaixo os limites gerenciais de alocação por ativo de acordo com o rating de crédito interno da Gestora utilizado:

	Apollo	Apollo Prev	Pioneer	Titan	IRDM11/IRIM11
A	7%	7%	8%	8%	8%
B	5%	5%	6%	6%	6%
C	3%	3%	5%	5%	5%
D	2%	2%	4%	4%	4%
E	1%	1%	2%	2%	2%
F	0%	0%	1%	1%	1%
G	0%	0%	0%	0%	0%

A. Aplicação dos limites de alocação em crédito

Os limites de alocação mencionados anteriormente são seguidos pela Gestora, sendo certo que, sempre que ultrapassados tais limites, o Diretor de Risco acionará o gestor imediatamente para avaliação do caso e para reporte dos próximos passos e providências a serem adotadas. Caso o gestor não tome providências para o reenquadramento, a Diretoria de Risco e Compliance tem autonomia para reenquadrar o fundo.

Quanto aos limites gerenciais de alocação por crédito, em função da dinâmica do mercado de crédito e dos fundos de infra e de fluxo de aportes, as vezes a equipe de gestão pode fazer uma alocação maior que o limite em um único ativo sabendo que essa posição vai ser diluída com aportes ou através de venda de parte da posição no mercado secundário. Para tanto, a Diretoria de Risco é avisada com antecedência para providenciar o *waiver* para essa circunstância.

4. MITIGAÇÃO DE RISCO DE CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE MERCADOS ORGANIZADOS

Vale ressaltar que no Brasil, as Câmaras de Compensação e Liquidação (*clearings*) asseguram a liquidação das operações. Mesmo assim, as operações realizadas pela Iridium através de suas carteiras de valores mobiliários em mercado de balcão são somente efetuadas através do uso da modalidade com garantia. Por fim, é importante saber que a Iridium geralmente faz as suas operações através do uso de *clearings*. Para as operações que não envolvem o uso de *clearings*, a Iridium se utiliza apenas bancos de primeira linha, e cada exposição é analisada individualmente no comitê de crédito.

PARTE F - RISCO OPERACIONAL

1. GERAL

A. Definição

O “Risco Operacional” é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. (Resolução CMN 4.557, de 23 de fevereiro de 2017).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

B. Objetivo

Os processos de gestão de risco operacional visam a possibilitar:

- A identificação de riscos institucionais e processos-chave para a gestora;
- O desenho de salvaguardas e processos de controle de riscos operacionais, jurídicos e reputacionais;
- A proteção da reputação, nome e ativos comerciais, base clientes, e outros ativos tangíveis e intangíveis; e
- A revisão de práticas, processos e procedimentos internos da gestora.

C. Princípios

i. Simplicidade

O quanto mais complexas forem as atividades, maior é o custo de prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa

forma, a Iridium procura simplificar a gestão de seus Produtos e da estrutura administrativa da empresa.

ii. Formalismo

A Gestora tem um processo formal com metodologia definida no Manual de Gestão de Risco Operacional, e uma área com uma pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

iii. Organização

A Iridium entende que é importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Adicionalmente, a Gestora mantém um manual de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

iv. Melhores Práticas

O processo e a metodologia da gestão de risco operacional devem seguir as melhores práticas de mercado.

v. Frequência

A gestão de risco operacional deve ser realizada perenemente, testes devem ser realizados periodicamente, relatórios deverão ser apresentados aos órgãos superiores da Gestora no mínimo anualmente, e correções deverão ser feitas em bases frequentes.

vi. Transparência

Os resultados da gestão de risco operacional devem ser difundidos pelas diversas áreas da empresa, devendo ser criado um processo estruturado de comunicação e informação.

vii. Reputação

A Iridium preza a reputação como o seu principal ativo.

2. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS OPERACIONAIS

A. Estrutura do gerenciamento de riscos operacionais

A Política de gestão de risco operacional da Gestora prevê as seguintes etapas:

- Mapeamento;
- Ranqueamento de processos prioritários;
- Desenho de processos e fluxogramas;
- Determinação de riscos operacionais em processos prioritários;
- Determinação de riscos operacionais sistêmicos;
- Monitoramento de processos; e
- Avaliação anual.

B. Análise do risco de descontinuidade dos negócios

O risco de descontinuidade de negócios compreende a não execução dos principais processos relativos a administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários e o atendimento aos investidores, devido a eventos externos e/ou internos que podem interromper, definitivamente ou temporariamente, as atividades da mesma.

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios define as diretrizes da gestão do risco de descontinuidade de negócio nas carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Iridium.

3. POLÍTICA DE CONTINGÊNCIA E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A. Aspectos gerais

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios compreende a execução dos principais processos relativos a administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários e o atendimento aos investidores, no horizonte de tempo mais curto e com o menor impacto possível. A avaliação da necessidade de acionar o plano de continuidade de negócios leva em conta o impacto que uma situação/evento pode causar no negócio e que está além de uma mera reposição ou ajuste, que não traz impactos generalizados na estrutura.

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios é de responsabilidade do Diretor de Compliance, a quem cumprirá garantir que a referida política esteja em

concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores cabíveis, bem como zelar por sua atualização e cumprimento do cronograma de treinamento previsto.

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios envolve 4 (quatro) pilares:

- Hardware: infraestrutura e equipamentos necessários para a execução das atividades da Gestora;
- Software: componentes tecnológicos, sistemas, programas e rotinas e armazenamento relativos às atividades da Gestora, como tecnologia de comunicação interna e externa e de registro;
- Dados: informações físicas ou não, detidas por colaboradores e sócios da Gestora em decorrência do desempenho de suas funções, em especial relativas à Gestora, seus parceiros comerciais, seus sócios e clientes; e
- Pessoas: os colaboradores e sócios da Gestora, especialmente os envolvidos nos processos decisórios de investimento e nas atividades de compliance e risco.

Se a análise do impacto indicar a existência ou indícios de ocorrência de descontinuidade em um destes pilares e não existir a expectativa de normalização em um curto espaço de tempo, a Política de Contingência e de Continuidade de Negócios será ativada.

As principais causas para o acionamento da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios, mas não limitadas a elas, são:

- Impossibilidade de acesso ao escritório, mas com a preservação do hardware, software e dados. Por exemplo: Greve, protesto, bloqueio de entrada, incêndio em área próxima, dificuldade de acesso a elevadores e escadas, e etc...;
- Impossibilidade de acesso ao escritório e sem a preservação de hardware, software e dados. Por exemplo: Acionamento dos sprinklers internos, incêndio interno, e etc...; e
- Possibilidade de acesso ao escritório, mas com impossibilidade de acesso a hardware, software e dados, juntos ou isoladamente. Por exemplo: Falha estrutural na rede elétrica, falha estrutural na rede de comunicação do escritório, e etc...

A Iridium trabalha com o backup e com redundância do processamento e armazenamento de seus dados, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).

Todas as informações da Iridium, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados em banco de dados seguros e que pode ser acessado de maneira remota.

Os colaboradores da Iridium possuem acesso remoto aos seus e-mails, de modo que possam acessá-los de fora do escritório.

Os registros contábeis da Iridium ficam com um contador responsável e as informações sobre os fundos de investimento cujas carteiras serão geridas pela empresa ficam com a respectiva instituição administradora.

A equipe de gestão da Iridium tem acesso a softwares que permitem a consulta do mercado financeiro em qualquer lugar do mundo.

B. Site de contingência

Em caso de necessidade de acionar o plano de continuidade de negócios, a Iridium possui como lugar de trabalho alternativo dois escritórios, localizados em:

- Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 11º andar, Cj. 11 - Sala Iridium, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132; e
- Cidade de Votorantim e Estado de São Paulo, na Av. Gisele Constantino, nº 1.850, Cj. 1622, Bairro Bela Vista, CEP 18110-650.

Cada um desses locais de trabalho conta com 2 (duas) posições extras de trabalho exclusivas para as atividades de i.) trading/execution e de ii.) back-office e risco & compliance e ficam localizados a aproximadamente 90 (noventa) minutos de carro entre si. Além disso, a Iridium conta com toda a infraestrutura necessária para todos os seus colaboradores acessarem os seus computadores de maneira remota e os dados e sistemas próprios e sistemas dos prestadores de serviço das carteiras de valores mobiliários ficam disponíveis e armazenados na nuvem. Adicionalmente, cada um desses locais de trabalho também conta com link dedicado de internet e central telefônica própria. Não obstante, a Iridium também conta com 1 (um) computador notebook em cada escritório, que pode ser levado para o local de trabalho alternativo.

C. Procedimento operacional

Uma vez percebido que a Política de Contingência e de Continuidade de Negócios precisa ser colocado em prática, os sócios e os colaboradores da Iridium têm os seguintes deveres:

- Colaborador que percebeu a necessidade da ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios: Informar qualquer sócio a respeito da situação;
- Sócios: Avisar os demais sócios e administradores da Iridium a respeito da situação e da necessidade de ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios;

- Administradores: Avisar as suas respectivas equipes a respeito da situação e da necessidade de ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios; e
- Equipes de colaboradores: Avisar os clientes e os fornecedores e prestadores de serviços a respeito da situação e da necessidade de ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

Além do processo coordenado de alerta da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios, também é colocado em prática o processo operacional com relação ao uso de recursos humanos nesta Política de Contingência e de Continuidade de Negócios. Assim, as 4 (quatro) posições disponíveis neste escritório de contingência são utilizadas da seguinte forma:

- Posição 1: ocupada pelo analista pertencente a área de *trading* e execução; e
- Posição 2: ocupada pelo analista pertencente a área de back-office e PLD/FT, Risco e Compliance.

D. Testes de contingência

As estações de trabalho nos dois escritórios são utilizadas com uma alta frequência, pois colaboradores acabam trabalhando em ambos os escritórios. Porém, anualmente, o escritório de contingência é ativado para simular uma situação real e este processo de continuidade de negócios é revisado junto aos sócios, administradores e gestores da Iridium. Com relação ao conteúdo do teste, este deve ser composto de pelo menos as seguintes etapas:

- Acesso aos sistemas próprios da Iridium;
- Acesso aos sistemas de fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Iridium;
- Acesso ao e-mail corporativo; e
- Acesso aos dados armazenados em procedimento de back-up.

A performance dos hardwares localizados neste escritório também é avaliada anualmente e levada em consideração na análise dos sócios, administradores e gestores da Iridium com relação a eficácia e validade da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

O resultado de cada teste é registrado em relatório baseado no modelo disponibilizado pela ANBIMA, através do Comunicado de Supervisão de nº 31/2015, que servirá como indicador para a regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio

ao constante aprimoramento da presente Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

PARTE G - RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO

1. GERAL

A. Definição

O “Risco Legal” consiste na inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Iridium, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas por esta.

B. Objetivo

Os processos de gestão de risco legal visam diminuir a possibilidade do acontecimento de tal risco.

2. PROCESSO DE CONTROLE DE RISCOS LEGAIS

A fim de mitigar o risco legal, a Iridium consolida a celebração de contratos através das suas Diretorias de Risco e Compliance, que detém experiência neste assunto. Adicionalmente, esta diretoria pode e tem o hábito de consultar um advogado ou consultoria externa se houver necessidade.

PARTE H - RELATÓRIO DE RISCO

1. ASPECTOS GERAIS

A. Escopo

A Iridium apresenta nesta seção as informações que deverão constar do Relatório de Risco de cada fundo, bem como outros aspetos do funcionamento da Diretoria de Risco.

B. Responsabilidade

A Diretoria de Risco é responsável pela confecção do Relatório de Risco. A Diretoria de Risco deve enviar o Relatório de Risco por e-mail na periodicidade diária. A Gestora não contrata terceiros para monitorar ou mensurar os riscos inerentes de cada um dos fundos, com exceção do Risco de Continuidade de Negócios, onde conta com a ajuda especializada de um terceiro.

C. Periodicidade

A periodicidade do relatório é diária.

D. Avaliação semestral ou revisão extraordinária

As métricas e acompanhamentos descritos a seguir tem a sua aderência e eficácia avaliadas durante as reuniões formais semestrais do Comitê de Risco, ou mais frequentemente ou extraordinariamente se houver necessidade, conforme o entendimento de qualquer diretor. Por exemplo, ambientes de elevada incerteza econômica ou política, ou quando a performance do fundo não esteja se configurando conforme as expectativas, podem suscitar a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê de Risco.

2. RELATÓRIO E DINÂMICA DE MONITORAMENTO

Caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESENQUADRAMENTO OU FALHAS

A. Enquadramento de portfólio

O Diretor de Risco tem independência para enquadrar os fundos nos limites estabelecidos, alinhando tais providências diretamente com o Gestor.

Caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação.

Esses e-mails serão guardados numa pasta dedicada ao Relatório de Risco. Na ausência do Gestor, os outros sócios da área de gestão deverão atuar em seu lugar.

B. Falha de Processamento de Carteira

O *Back-Office* é o responsável pelo batimento e validação da carteira, registro dos ativos e passivos. Em caso de falhas, o *Back-Office* comunica o Diretor de Risco e os Administradores dos fundos, solicitando o reprocessamento de carteira.